



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)



## TIPO DE PROCESSO:

**CORONAVÍRUS – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Versão: 2 (13/02/2021)	POP TP: Coronavírus - Autodeclaração de Saúde	Resp.: Margarete Beier; Gizele Forte (NRHU) / Mariane Wagner (NFPR)	Pag.1
------------------------	---	---	-------



## DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

**Nome do Tipo de Processo:** CORONAVÍRUS - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

**Descrição:** Processo a ser utilizado pelo empregado do Conselho no registro de autodeclaração de saúde relacionada ao Coronavírus, nos termos da INP nº 268, de 22/02/2021.

**Base Legal:** Instrução Normativa da Presidência nº 268, de 22 de fevereiro de 2021:

- Autodeclaração empregado com mais de 60 anos, não portador de doença crônica ou de risco para o Covid-19: § 2º do art. 2º;
- Autodeclaração doença pré-existente: § 3º do art. 2º.

**Nível de Acesso:** Restrito.

- Art. 31 da LAI (Lei 12.527/2011)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES / INSTRUÇÕES INICIAIS

**Finalidade:** O referido processo e o preenchimento da autodeclaração têm por finalidade dar conhecimento ao Conselho, através do Núcleo de Recursos Humanos, sobre:

- os empregados pertencentes ao grupo de risco da Covid-19, em razão de doenças crônicas;
- os empregados com mais de 60 (sessenta) anos de idade que não sejam portadores de doenças crônicas ou de risco para Covid-19 que solicitam e se responsabilizam em retornar ao trabalho presencial.

**Regramento Geral:** Disposto na Instrução Normativa da Presidência nº 268, de 22 de fevereiro de 2021.

**Proteção das Informações e dados pessoais:** É de inteira responsabilidade do CREA-RS e do Núcleo de Recursos Humanos (NRHU) a guarda e a manutenção em segurança das informações e dados pessoais dos empregados, seguindo os preceitos da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**Área dona do Processo:** Núcleo de Recursos Humanos (NRHU)

**Quem deve registrar este processo:.** O próprio empregado.

## PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO (POP)

### PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO:

**1º Passo:** Iniciar Processo:

Tipo de processo: **NRHU: Coronavírus - Autodeclaração de Saúde**

Especificação: Nome completo do colaborador

**2º Passo:** Incluir Tipo de Documento (Interno):

- a) Autodeclaração para empregado com mais de 60 anos, não portador de doença crônica ou de risco para o Covid-19 que deseja retornar às atividades presenciais utilizar o tipo de documento: **Autodeclaração de Saúde - Termo de ciência e Responsabilidade**

Versão: 2 (13/02/2021)	POP TP: Coronavírus - Autodeclaração de Saúde	Resp.: Margarete Beier; Gizele Forte (NRHU) / Mariane Wagner (NFPR)	Pag.2
------------------------	---	---	-------



b) Autodeclaração de doença pré-existente utilizar o tipo de documento: **Coronavírus - Autodeclaração de Saúde (CAS)**

Descrição: Nome completo do colaborador

- Preencher completamente o documento (não alterar o texto);
- Assinar documento eletronicamente.

**4º Passo:** Encaminhar o processo à **Unidade Controle de Ponto e Plano de Saúde (UCPS)**.

**IMPORTANTE:**

**Inclusão de documentos externos e a guarda dos mesmos:**

O colaborador (a), caso interprete necessária a complementação de informações através de documentos não produzidos no SEI (externos), poderá incluí-los, porém, será sua a responsabilidade de guarda dos documentos físicos originais que por ventura forem incluídos no processo, ficando o Crea-RS resguardado da apresentação futura dos originais pelo funcionário em caso de necessidade.

**DEMAIS TRAMITAÇÕES**

**Análise e Conclusão do processo no SEI:**

Ao receber o processo eletrônico, a UCPS avaliará se o mesmo cumpre os requisitos necessários e descritos neste Padrão Operacional de Procedimentos (POP).

Requisitos não cumpridos:

**5º Passo (a):** O processo será instruído pela UCPS e enviado novamente ao colaborador para correção;

Requisitos cumpridos, a UCPS concluirá o processo:

**5º Passo (b):** Incluir o Tipo de Documento (Interno): **Termo de Conclusão de Processo**

Descrição: Conclusão do Processo

- Preencher o completamente o documento;
- Assinar documento eletronicamente;
- Clicar no ícone **“Concluir Processo”**.